



EDITAL FACOM / PPGCO N° 001/2018
SELEÇÃO DE CANDIDATURAS PARA O PDSE

Considerando o Edital Capes número 47/2017¹ referente ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Faculdade de Computação da Universidade Federal de Uberlândia faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as inscrições para o processo de seleção de **CANDIDATURAS** para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE da CAPES para a cota alocada para o Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Faculdade de Computação da Universidade Federal de Uberlândia para o ano de 2018,

1. INSCRIÇÕES

1.1. Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Faculdade de Computação – Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1A, sala 1A243, Campus Santa Mônica, telefone (34) 3239-4470.

1.2. Datas e Horários: De **02/02/2018 a 06/02/2018, das 14h às 16h.**

1.3. Documentos exigidos, na seguinte ordem:

1.3.1. Formulário de inscrição;

1.3.2. Projeto de tese aprovado pelo Colegiado (impresso e digital);

1.3.3. Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infra-estrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- a) Título;
- b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
- c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- d) Metodologia a ser empregada;
- e) Cronograma das atividades;
- f) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
- g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;

¹ <http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/11-12-2017-Edital-n-47-2017-Doutorado-Sanduiche-2017-2018.pdf>



- h) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
- i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
- j) Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.
- k) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior.
- l) Referências bibliográficas;

1.3.4. Histórico Escolar do curso de Doutorado onde constem **TODAS** as disciplinas cursadas;

1.3.5. Curriculum Vitae com **comprovantes** das publicações;

1.3.6. Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;;

1.3.7. Carta do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título projeto e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;

1.3.8. Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado.

2. REQUISITOS DOS CANDIDATOS

2.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher todos os requisitos listados no item 4.1 do Edital 47/2017 PDSE da CAPES e suas retificações (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-externo/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externo-pdse>) e ter obtido aprovação do Projeto de Tese pelo Colegiado do PPGCO.

3. DURAÇÃO E QUANTIDADE DE INDICAÇÕES

3.1. O PPGCO selecionará duas candidaturas que poderão concorrer a obtenção de bolsa com duração de 6 meses cada. O início dos estudos no exterior será entre agosto e novembro de 2018.

4. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CADA UMA DAS INDICAÇÕES

4.1. No processo de seleção, deverão ser levados em consideração todos os aspectos indicados no item 5.2.6 do Edital 47/2017 PDSE da CAPES, o atendimento aos



requisitos indicados nas Seções 2 e 3 deste edital, a produção científica e o desempenho acadêmico dos candidatos.

- 4.2. À Produção Científica do candidato será associado um coeficiente PC assim calculado:

$$PC = (3xCPer + 2xCConf)/5$$

- 4.2.1. O coeficiente **CPer** corresponde à pontuação obtida em publicações em periódicos qualificados segundo a classificação do QUALIS-CC da CAPES (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis>). Serão considerados válidos os artigos classificados no Qualis **Periódicos** do **Quadriênio 2013-2016**.

Parágrafo Único: O cálculo do coeficiente **CPer** é realizado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CPer = P(A1).NP(A1) + P(A2).NP(A2) + P(B1).NP(B1) + P(B2).NP(B2) + P(B3).NP(B3) + P(B4).NP(B4) + P(B5).NP(B5)$$

onde:

P(X) = peso QUALIS de publicação com conceito X, de acordo com a seguinte tabela:

X	P(X)
A1	1
A2	0.85
B1	0.7
B2	0.5
B3	0.2
B4	0.1
B5	0.05

NP(X) = número de periódicos com conceito QUALIS X publicados pelo candidato.

- 4.2.2. O coeficiente **CConf** corresponde à pontuação obtida em publicações em conferências qualificadas segundo o documento de área de Ciência da Computação da CAPES do quadriênio vigente. Serão considerados válidos as conferências classificadas no Qualis Conferências 2016².

Parágrafo Único: O cálculo do coeficiente **CConf** é realizado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CConf = P(A1).NC(A1) + P(A2).NC(A2) + P(B1).NC(B1) + P(B2).NC(B2) +$$

² https://www.capes.gov.br/images/documentos/Qualis_periodicos_2016/Qualis_conferencia_ccomp.pdf



$$P(B3).NC(B3) + P(B4).NC(B4) + P(B5).NC(B5)$$

onde:

$P(X)$ = peso QUALIS de publicação com conceito X, de acordo a tabela descrita no artigo 4.1.

$NC(X)$ = número de conferências com conceito QUALIS X publicados pelo candidato.

- 4.3** A cada candidato será associado um coeficiente **CN** referente ao aproveitamento obtido no curso de doutorado do PPGCO assim calculado:

CN = Soma das notas obtidas em todas as disciplinas cursadas no doutorado do PPGCO multiplicadas pelo correspondente número de créditos obtidos na disciplina.

As notas correspondentes aos conceitos das disciplinas são as seguintes:

Conceito	Nota
A	5
B	4
C	3
D,E	0

- 4.4** Será selecionada a candidatura do aluno com maior coeficiente **CN**.
- 4.5** Em caso de empate, será selecionada a candidatura do aluno com maior coeficiente **PC**.
- 4.6** Em caso de novo empate, a seleção da candidatura do aluno será decidida mediante sorteio entre os candidatos empatados.

5. JULGAMENTO

- 5.1.** Todos os candidatos que satisfizerem os requisitos do presente edital serão classificados aplicando-se os critérios descritos na seção 4 deste edital. O julgamento será realizado sob a responsabilidade de uma comissão constituída pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação especialmente para a seleção dos candidatos, que deverá conter no mínimo três membros: o Coordenador do Programa, um representante discente dos pós-graduandos (doutorando) e um avaliador externo ao programa de pós-graduação.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1** Os resultados do processo de seleção do presente edital serão divulgados até o dia **09/02/2017**, no mural da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, Bloco 1B, Campus Santa Mônica e no site <http://www.ppgco.facom.ufu.br/>.



6.2 Após a homologação das candidaturas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFU, caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de cumprir os prazos e demais determinações indicadas no Edital 47/2017 PDSE da CAPES para a sua inscrição.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O simples ato de inscrição para o processo seletivo de candidaturas para o PDSE obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste Edital;

7.2. O candidato que, para inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender as normas estipuladas neste edital, não será indicado, mesmo que tenha sido selecionado.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Uberlândia, 2 de fevereiro de 2018.

Prof. Dr. Flávio de Oliveira Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação



ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Dados do Candidato

1.1 Nome do Candidato: _____

1.2 Número de Matrícula Atual : _____

1.3 Data de ingresso como aluno regular no Programa: _____

1.4 Data da aprovação do projeto de tese: _____

1.5 Produção Científica

Classificação Qualis *	Quantidade

(*) a classificação Qualis pode ser A1, A2, B1, B2, B3, B4, B5.

Assinatura do Candidato: _____

Assinatura do Orientador: _____

Uberlândia, de _____ 2018.